

Lei Nº 846/2005

**AUTORIZA ASSINATURA DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FIRMADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE IJACI E EMATER/MG E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo aditivo ao convênio celebrado entre o Município de Ijaci e a Emater no dia 02 de janeiro de 2003 conforme consta da minuta que faz parte integrante da presente lei.

Art. 2º. Para cumprir com as condições estabelecidas no convênio e o aditivo autorizado nesta lei, o Poder Executivo Municipal poderá disponibilizar local, mobiliário, computador, linha telefonica e uma secretária para funcionamento do escritório local da emater/mg.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correm por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, em 24 de outubro de 2005.

Maria Horaci de Oliveira

Prefeito Municipal